



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 130/19

Contrato/Aditivo nº **142/2022**

Processo Administrativo nº. 23.151/2022, anexado ao de nº 14.872/2019 – Pregão 104/2019.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE RAIOS – X, ATRAVÉS DE SISTEMA INTEGRADO POR TELERADIOLOGIA (RADIOLOGIA NA NUVEM COM LAUDOS ON LINE) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP**

Aditamento: **Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Adjunta de Saúde, **VALERIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.076.873-X e inscrita no CPF sob nº. 096.130.768-40 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.255.170/0001-00, sediada na cidade de Ribeirão Preto/SP, na João Penteado, nº 850, sala 01 – Bairro Jd Sumaré, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 13 de junho de 2019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **13/06/2022 a 12/06/2023**, mantendo-se o valor total contratado sem aplicação de reajustes para o período em **R\$ 89.350,00 (Oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)**, sendo certo ainda que a Contratada neste ato deverá prestar garantia contratual no valor de **R\$ 4.467,50 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

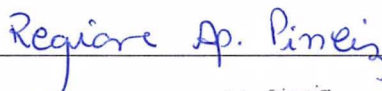
CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 03 JUN 2022


VALERIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE
Assinado de forma digital por
KARINA ROSSINI
BERGAMASCHI:2145747583
Dados: 2022.06.02 14:49:32 -03'00'
DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

2ª. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3